Publ. D.O. em 28-7-69.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 357

DATA: 17 de maio de 1 969.

SÚMULA: "Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de NCr$900,00 para o fim que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente de 1 969, como reforço à rubrica 3.1.3.0 - 02 - Serviços de Terceiros, a fim de atender despesas decorrentes de lavratura de têrmo contratual a ser firmado com Alli Jamil Hammoud, referente a locação predial para fins de funcionamento da Exatoria Federal em Guaíra.

Art. 2º - Como recursos será utilizada parte da cota do Fundo Rodoviário Nacional, correspondente a excesso de previsão orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 17 de maio de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.